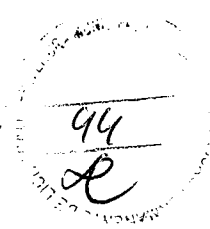


GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.02.18.02-DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia - CE, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por solicitação do gestor da pasta, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A ZONA URBANA, PALMÁCIA – CE DESTINADO À ACOMODAÇÃO TEMPORARIA DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESABRIGADAS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RENDA E MORADIA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensões, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha, segundo justificativa do gestor, que aduziu fatores necessários a instalação do equipamento público de que trata.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

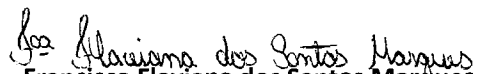
O preço esta justificado mediante laudo de engenheiro habilitado, dando conta do aluguel mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais) de acordo com este é montante pertinente ao praticado no mercado imobiliário local, tendo em vista o porte e localização do imóvel e edificação.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no inciso X, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Palmácia/CE, 22 de fevereiro de 2021.


Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
PRESIDENTE DA CPL


Francisca Flaviana dos Santos Marques
MEMBRO DA CPL


Deidison Ferreira da Silva
MEMBRO DA CPL